

DECISÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Empreitada Global

OBJETO: Contratação de Empresa sob o regime de execução de Empreitada por Preço unitário, para a Construção de escola em tempo integral de 13 salas no Município de Catuji/MG, conforme Termo de Compromisso de Compromisso nº 961885/2024/FNDE/CAIXA – Operação 1094924-86, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Catuji/MG.

Na condição de autoridade competente, conforme estipulado na Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando os recursos administrativos apresentados em relação ao julgamento da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – Processo Licitatório nº 080/2025, e em consonância com a decisão proferida pela Agente de Contratação que me foi submetida, e levando em consideração os fundamentos já discutidos no referido julgamento dos recursos, **ACOLHO e RATIFICO o mesmo**, pelos fundamentos ali lançados, para o fim de conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa **Evolução Engenharia, Construção e Administração Ltda.**, para, **no mérito, decido NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a decisão atacada tal como se apresenta**, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma.

Informe-se a Recorrente por intermédio de seu representante, e também mediante publicação nos meios devidos.

Determino o retorno dos autos para a Agente de Contratação para adoção das medidas administrativas pertinentes ao prosseguimento do certame.

Registre-se e cumpra-se.

Catuji/MG, 05 de dezembro de 2025.

MARIA JOSE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal